



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Obriga Bares, Restaurantes e Casas Noturnas situados no município do Recife a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Art. 1º Os Bares, Restaurantes e Casas Noturnas situados no município do Recife ficam obrigados a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento por meio das seguintes medidas:

- I - oferta de acompanhamento até o carro;
- II - oferta de outro meio de transporte; ou
- III - comunicação à polícia.

Art. 3º Serão afixados cartazes nos banheiros femininos, ou em qualquer ambiente dos estabelecimentos referidos no art. 1º, informando da disponibilidade do auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Parágrafo único. Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 4º Os estabelecimentos referidos no art. 1º deverão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 29 de maio de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PC do B.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O mundo tem retratado e diagnosticado o crescimento brutal da violência contra mulheres, caracterizado nos dados de feminicídio, lesão corporal dolosa, ameaças e de diversas manifestações agressivas.

De acordo com o levantamento da Folha de São Paulo, realizado para destacar o Dia Internacional da Mulher, em janeiro deste ano, 179 mulheres foram vítimas de feminicídio ou sobreviveram a uma tentativa de feminicídio noticiados no país. O que significa que ocorreu uma média de seis crimes por dia. Desse número, 71% das mulheres foram atacadas pelo atual ou pelo ex-companheiro.

É de suma importância que todos os setores da sociedade, diante da exposição à violência à que mulheres, especialmente as negras, jovens e crianças, são submetidas, busquem iniciativas protetivas que possam mitigar o crescimento da violência e estabeleçam ações preventivas que obstruam o avanço das condutas violentas contra as mulheres.

Nesse sentido, os locais onde naturalmente as pessoas estabelecem relacionamentos e convivências saudáveis podem, em virtude das condições proporcionadas, disfarçar os intuitos delitivos e violentos de alguns, deixando a vítima vulnerável por não encontrar saídas para situações altamente constrangedoras.

Assim, este Projeto de Lei incorpora bares, restaurantes, casas noturnas, considerados ambientes de lazer, em ações de relevância social e garantidoras de maior segurança para as mulheres que frequentam esses espaços.

Câmara Municipal do Recife, 29 de maio de 2019.

Almir Fernando



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Vereador da Cidade do Recife, PC do B.